

Dívidas a fornecedores

Situação reportada a 30 de junho de 2025

Nº de dias de atraso nos pagamentos	CE 01.03.01 Encargos com a saúde	CE 01.03.02 Outros encargos com a saúde	Agrup Econ 02 – Aq de bens e serviços correntes	Agrup Econ 07 – Aq de bens de capital	Total
>90<120					- €
>120<240					- €
>240<360					- €
>360					- €
	- €	- €	- €	- €	- €

Observação

Não existem pagamentos em atraso a fornecedores, por parte desta DG, nos termos do nº 5 do art.º 208 da Lei nº 64-B/2011.